



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1147, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4502/2022 - Lei Orçamentária Anual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no orçamento em vigor), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**03 - Fundo Municipal do Meio Ambiente**

**18.542.0060.1.185.000 - Investimentos, Melhorias, Proteção e Controle Ambiental**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

**18.542.0060.2.078.000 - Restauração e Recuperação do Meio Ambiente**

Fonte de Recursos: 1899 Outros Recursos Vinculados

Detalhamento da Fonte: 1148 Programa Melhores Amigos

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO**

**01 - Departamento de Assistência Social**

**08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das atividades do D.A.S.**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 65.000,00

Fonte de Recursos: 1899 Outros Recursos Vinculados

Detalhamento da Fonte: 1147 Rede de Proteção da Mulher

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal